



# Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE Nº 019/2020

### **CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS E A EMPRESA LOJA IDEAL CONSTRUÇÃO EIRELLI-EPP**

Contrato para fornecimento parcelado que firmam, como Contratante, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro em Brejo da Madre de Deus, representado legalmente por seu Prefeito, Sr. **Hilário Paulo da Silva**, brasileiro, casado, portador da RG no 3207296 SDS-PE inscrito no CPF sob o nº 681.528.504-97, residente e domiciliado à Rua Pedro Bruna, no 21, Distrito de São Domingos, Brejo da Madre Deus, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por sua Secretária, Sr<sup>a</sup>. neste ato representada por sua Secretária, a Sr<sup>a</sup> Adriana de Fátima Aguiar Araújo Marinho, brasileira, casada, residente à Rua Ananias Felix Ramos, s/n, Centro nesta cidade, e como **CONTRATADA**, a Empresa Loja Ideal Construção Eirelli-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.811.467/0001-09, com sede na Praça Agnelo Campos, 43, centro, Brejo da Madre de Deus, neste ato, neste ato legalmente representada pela Sr<sup>a</sup> Renata Cristiane Alves da Silva, brasileira, inscrito no CPF/MF nº 260.696.768-23 e no RG nº 27.200.639-7 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira da Silva, nº 12, Marajás, Brejo da Madre de Deus/PE, nos termos do **Processo Licitatório nº 009/2020** realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020**, do tipo **“menor preço” julgamento por ITEM** ofertado, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – em atenção ao artigo 65, §1, da Lei 8.666/93, acrescenta-se ao contrato original o montante de 25% (vinte e cinco) por cento em conformidade com a Lei 8.666, de 21.06.93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor total de **R\$ 14.591,05 (quatorze mil quinhentos e noventa e um reais e cinco centavos)**, conforme descrito abaixo:



# Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES.	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
01	PISO DE GRANILITE, MARMORI OU GRANITINA AGREGADO CO PRETO, CINZA PALHA OU BRANCO, E= 0,5MM, *8MM (INCLUSO EXECUÇÃO)	KG	180,27	R\$ 80,94	R\$ 14.591,05

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de fornecimentos, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraíndo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor

Brejo da Madre de Deus, em 07 de dezembro de 2020

**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS –PE**  
CNPJ/MF n.º 10.091.528/0001-77  
**Hilário Paulo da Silva**  
CPF n.º 681.528.504-97  
**CONTRATANTE**

Adriana de Fátima Aguiar Araújo Marinho  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**LOJA IDEAL CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP**  
CNPJ n.º 12.811.467/0001-09  
**Renata Cristiane Alves da Silva**  
CPF/MF n.º 260.696.768-23  
**Contratada**

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro, Brejo da Madre de Deus – PE  
CEP: 55.170-000, CNPJ 10.091.528/0001-77



# Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

---

**Testemunha 1**  
**CPF n.º**

---

**Testemunha 2**  
**CPF n.º**

**FELIPE CARACIOLO**  
**ADVOGADO**  
**OAB/PE 29.702**